

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:		Vigilância Armada 12x36 horas noturnas.	
▶ Município (s) da prestação de serviço		São Luís - MA	
▶ Número de meses de execução contratual:		12	
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2019	
▶ Unidade de medida		SV	
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.149,22
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Vigilante
3	Data base da categoria		02/19
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		
<p>Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			Nota 2: A
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 1.149,22
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 344,77
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10% Méd. = 20% Máx. = 40%	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 142,61
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 198,71
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			R\$ 1.835,30
<p>Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p>Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)</p>			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% R\$ 152,88
B	Adicional de férias		2,78% R\$51,02
Total			20,43% R\$ 203,90
<p>Alterou a Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p>Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 407,84
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 30,59
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 20,39
D	INCRA		0,20% R\$ 4,08
E	Salário educação		2,50% R\$ 50,98
F	FGTS		8,00% R\$ 163,14
G	RAT	3% FAP: 2,00000	6,00% R\$ 122,35
H	SEBRAE		0,60% R\$ 12,24
Total			39,80% R\$ 811,60
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</p> <p>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)</p>			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	R\$ 33,05
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R\$ 243,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 53,61
D	Odontológico	R\$ 0,00
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
F	Seguro de vida em grupo	R\$ 0,00
G	Benefício natalidade	R\$ 0,00
H	Intrajornada (especificar)	R\$ 76,22
I	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 405,88

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 203,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R\$ 811,60
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 405,88
Total			R\$ 1.421,38

Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,71
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 13,39
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 45,88
Total		8,12%	R\$ 149,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R\$ 166,55
B	Substituto na Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,14
C	Substituto na Licença paternidade	0,08%	R\$ 1,47
D	Ausência por acidente do trabalho	0,27%	R\$ 4,96
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,47
F	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
Total		9,79%	R\$ 179,58

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 179,58
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
Total		R\$ 179,58

Módulo 05 – Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 56,00
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 35,00
C	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	--	R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos			R\$ 91,00

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos			VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	7,00%	R\$ 257,35
B	Lucro	15,00%	R\$ 590,06
C	Tributos		R\$ 847,40
	Tributos Federais	PIS: 0,65%	32,19
		COFINS: 3,00%	148,56
		CPRB 0,00%	0,00
	Tributos Municipais	ISSQN: 5,00%	247,61
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos		8,65%	R\$ 1.275,76

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	R\$ 1.835,30
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.421,38
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	R\$ 149,09
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 179,58
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	R\$ 91,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.676,36
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	R\$ 1.275,76
Valor total proposto por empregado		R\$ 4.952,12

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço
	R\$ 4.952,12	02	R\$ 9.904,23	05	R\$ 49.521,16
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 49.521,16
Valor Anual dos Serviços					R\$ 594.253,88